

76/53

117



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 292

De 17 de junho de 1.953

*Autos: Pedro Marão
Proj. Lei 55/53
Proc 76/53*

Autoriza o Prefeito a receber em -
doação, rede de abastecimento de -
água.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Esta-
do de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Muni-
cipal em sessão de 11 de junho de 1.953, promulga a seguin-
te lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a re-
ceber em doação, sem onus para o Município, o encanamento
que constitui a rede de abastecimento de água do loteamento
denominado "Bela Vista", situado no prolongamento da Aveni-
da 7 de Setembro, desta cidade, inscrito sob número 18 (de-
zoito), no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comar-
ca de Araraquara.-

Artigo 2º - Compromete-se a Prefeitura a pro-
ceder a ligação de água do referido encanamento no cano mes-
tre de propriedade da Prefeitura, localizado na esquina da
Avenida São José com a Rua Castro Alves.-

Parágrafo único - Caso não seja esse o local
mais indicado para a referida ligação, fica facultado ao téc-
nico da Municipalidade a escolha do local mais apropriado-
para a mesma ligação.-

Artigo 3º - Após a publicação desta lei, a -
ligação do referido trecho, deverá ser realizada no prazo -
máximo de 30 (trinta) dias.-

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na dá-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezesete) de
junho de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

a) ENGº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoriá do Expediente e Pessoal, na dáta su-
pra.-

a) DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 58, do livro competente.-